



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0004827-89.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	GEINS/DILOG
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e adequação da guarita da Cidade da Justiça na Comarca de Rio Branco

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas à **Tomada de Preços nº 2/2019**, de acordo com as Atas de realizações de sessões (Sei's 0700665, 0700596 e 0700644), a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de regime de empreitada por preço global, a empresa **V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.865/0001-01, com o valor global de **R\$ 146.601,61** (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme análise da GEINS (Sei 0699056).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame à vencedora e HOMOLOGA-SE os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/12/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0719555** e o código CRC **0BBB653B**.